

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO****ATO Nº 214, DE 22 DE ABRIL DE 2015**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 500.755/2015-0, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora DIOLINA CARNEIRO BRAUNA, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/90, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS
LEVENHAGEN

SECRETARIA**ATO Nº 223, DE 24 DE ABRIL DE 2015**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Designar a servidora MARIA AFLAUDIZA DA CONCEIÇÃO, código 11390, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Divisão de Legislação de Pessoal, em vaga decorrente da dispensa da servidora Ticiania Salles da Silva.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO